

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2012

Vigência: 1º de janeiro de 2012

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2012, aplicável aos empregadores industriais:

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 10.746,89	Contribuição Mínima	85,98
2	De 10.746,90 a 21.493,79	0,8	0,00
3	De 21.493,80 a 214.937,90	0,2	128,96
4	De 214.937,91 a 21.493.789,65	0,1	343,90
5	De 21.493.789,66 a 114.633.544,80	0,02	17.538,93
6	De 114.633.544,81 Em diante	Contribuição Máxima	40.465,64

MODO DE CALCULAR

- 1º) Enquadre o capital social na “classe de capital” correspondente;
- 2º) Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- 3º) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “valor a adicionar”, relativo à linha da classe de capital.

Notas:

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 10.191,00 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 81,53, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social superior a R\$ 114.633.544,89 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 40.465,64, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.

José Rogelio Miguel Medela
Presidente